



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2018  
De 21 de dezembro de 2018.**

**“Dispõe sobre a alteração do ANEXO ÚNICO da  
Lei Municipal nº 1.359/2017”.**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.359/2017.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.359/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I  
ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES EM FUNÇÃO DO PORTE  
DO EMPREENDIMENTO E DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E/OU  
DEGRADADOR.**

<b>PORTE DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>			
	<b>MICRO</b>	<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
<b>MICRO</b>	Simplificado	Simplificado	I	II
<b>PEQUENO</b>	Simplificado	I	II	III
<b>MÉDIO</b>	I	II	III	IV
<b>GRANDE</b>	I	II	III	IV

**TABELA II  
VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇAS EM FUNÇÃO DO  
ENQUADRAMENTO ESPECIFICADO NA TABELA I (VALORES  
EM VRTE)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TABELA DE VALOR DO ENQUADRAMENTO – VRTE</b>				
<b>CLASSES DE ENQUADRAMENTO - VALORES EM VRTE</b>				
<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSE</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
Licença Municipal Prévia– LMP	53,9	134,4	680	2.050
Licença Municipal de Instalação– LMI	145	270	1.070	2.680
Licença Municipal de Operação –LMO	90	145	890	2.380
Licença Municipal Única - LMU	135	357,7	893,2	2.676,8
Licença Municipal de Ampliação - LMA	145	270	1.070	2.680
Licença Municipal Ambiental de Regularização – LMAR (LMP + LMI + LMO)	510	940	3.960	3.960
Licença com EIA/RIMA	6 vezes o valor do enquadramento/porte ou LMAR			

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA, ANUÊNCIA PRÉVIA AMBIENTAL E DE CADASTRO AMBIENTAL</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>VALORES EM VRTE</b>
Licenciamento Simplificado -LS	125
Autorização Ambiental -AA	65
Certidão Negativa de Débito Ambiental Municipal - CNDAM	0
Cadastro Técnico Ambiental - CTA	05
Cadastro de Consultoria Ambiental -CCA	10
Anuência Prévia Ambiental Municipal - APAM	30
Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental - CDLA	40
Licença Municipal Sonora - LMSON	125
Licença de Funcionamento de Propaganda Volante	25

<b>AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV</b>				
<b>NÚMERO DE INDIVÍDUOS - VALORES EM VRTE</b>				
1-3	4-7	8-12	13-20	Maior que 20
25	50	75	100	200

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES  
Em 21 de dezembro de 2018.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIEL DE SOUZA SILVA**  
Procurador-Geral Municipal